UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade, Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ

EDITAL Nº 164/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2020/01

Programa recomendado pela CAPES, nível Mestrado, em 12 de julho de 2006.
Programa recomendado pela CAPES, nível Doutorado, em 1º de março de 2011.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Química da UFPel estarão abertas no período de **28 de novembro a 09 de dezembro de 2019 e deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgq.ufpel@hotmail.com**.

1- Poderão se inscrever como candidatos para a seleção do nível Mestrado, os Graduados em Química, Engenharia Química, Farmácia e áreas afins. Para a seleção do nível Doutorado, poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Mestre em Química ou áreas afins. Na seleção para Entrada Direta no Doutorado poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de Graduação em Química ou áreas afins, desde que atendam aos critérios de avaliação. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPel informará via e-mail ao candidato que tiver sua inscrição indeferida.

2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgq) e a apresentação dos documentos abaixo listados para cada um dos níveis contemplados por este Edital de seleção.

2.1 Para candidatos à seleção do nível **Mestrado ou Entrada Direta no Doutorado** será obrigatório que o Requerimento de Inscrição seja acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), ou do atestado de conclusão de Curso ou declaração de provável formando emitida pela Coordenação do Curso de Graduação do candidato; este último deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula pelo diploma ou comprovante de conclusão de curso. Diplomas obtidos em instituição estrangeira deverão ser reconhecidos pelo MEC.

b) *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes) atualizado

Os documentos comprobatórios do Currículo deverão ser entregues no dia da realização da prova. Incluir somente cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados, organizados na sequência da Tabela de Pontuação (Anexo 3).

A apresentação destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso), Certidão de Nascimento (para solteiros), ou Certidão de Casamento (para casados). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia da folha de identificação do passaporte.

e) Uma fotografia digitalizada a qual deve ser inserida no campo FOTO do Requerimento de Inscrição.

f) Tabela do Anexo 3 preenchida e documentada em ordem, conforme item b.

g) Os candidatos à Entrada Direta no Doutorado deverão apresentar documento comprobatório válido da proficiência (competência) em língua Inglesa o qual deverá ser realizado por entidade reconhecida pelo Colegiado do Programa (ex. IELTS, TOEFL ou Cambridge).
h) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
i) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
j) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
k) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
l) Os candidatos servidores da UFPel deverão enviar, em arquivo PDF, *print* da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
2.2 Para candidatos à seleção do nível **Doutorado** será obrigatório que o Requerimento de Inscrição seja acompanhado dos seguintes documentos:
a) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
b) Cópia digitalizada do diploma de Mestre em Química (frente e verso) ou área afim, ou comprovante de defesa da dissertação do Mestrado (ata de defesa ou atestado* com a data de defesa – que deverá ocorrer antes da data da matrícula - assinado pelo Coordenador de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES). Os diplomas obtidos em instituição estrangeira deverão ser reconhecidos pelo MEC.
*O atestado poderá ser usado somente para a homologação da inscrição. A matrícula do candidato aprovado será efetuada somente com a apresentação do comprovante de defesa ou diploma.
c) *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes) atualizado
Os documentos comprobatórios do Currículo deverão ser entregues no dia da realização da prova. Incluir somente cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados, organizados na sequência da Tabela de Pontuação (Anexo 3).
A apresentação destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso), Certidão de Nascimento (para solteiros), ou Certidão de Casamento (para casados). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia da folha de identificação do passaporte.
e) Uma fotografia digitalizada a qual deve ser inserida no campo FOTO do Requerimento de Inscrição.
f) Tabela do Anexo 3 preenchida e documentada em ordem, conforme item **c.**
g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
k) Os candidatos servidores da UFPel deverão enviar, em arquivo PDF, *print* da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

OBS: Em caso de reprovação de candidato a Entrada Direta no Doutorado, o mesmo deverá observar o item 2 na seção "III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO".

3- Os candidatos à seleção do nível Mestrado e à seleção do nível Doutorado (residentes no Brasil ou no exterior) deverão enviar os documentos acima mencionados para a secretaria do PPGQ via e-mail (ppgq.ufpel@hotmail.com).

Todos os documentos deverão estar no formato PDF e ser enviados para o endereço eletrônico ppgq.ufpel@hotmail.com.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa na sala 112, do prédio 31, do CCQFA, Campus Capão do Leão, fone: (53) 3275-7533, das 8h00 às 20h00, ou pelo e-mail: ppgq.ufpel@hotmail.com.

6- A inscrição será homologada após conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato, prevista no item 2, nas condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética até o dia **12 de dezembro de 2019** no quadro de avisos da Coordenação, assim como no site: **http://wp.ufpel.edu.br/ppgq**.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita, marcada para o dia **17 de dezembro de 2019, terça-feira, às 9h00min**, no miniauditório do CCQFA, sala 111, do prédio 31, do CCQFA, Campus Capão do Leão. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua e calculadora científica.

8- Candidatos residentes fora do estado do Rio Grande do Sul ou do país, na impossibilidade da realização da prova de forma presencial, devem entrar em contato com a Secretaria do PPGQ no período da inscrição para definição do local da realização da prova escrita. Provas realizadas fora do estado do Rio Grande do Sul ou do país deverão ocorrer simultaneamente no dia **17 de dezembro de 2019, terça-feira, às 9h00min**, horário de Brasília. A prova será acompanhada por videoconferência (ex. Skype) sob supervisão de um Professor indicado pela comissão de avaliação do PPGQ.

9 - As provas teóricas realizadas em seleções anteriores encontram-se disponíveis na página do PPGQ (**http://wp.ufpel.edu.br/ppgq**) em "Processo Seletivo >> Seleções Anteriores >> Provas".

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório**. A prova escrita terá duração de até 240 minutos (4 horas). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pela Comissão de Avaliação e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A primeira fase terá como ponto de corte o equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova. Cada nível, mestrado e doutorado, terá a nota de corte determinada pela maior nota da prova dentro do seu nível. Os candidatos que não atingirem a nota de corte não serão avaliados na segunda fase da seleção e não concorrerão à bolsa.

2- **A segunda fase** consiste na avaliação do *Curriculum Vitae*, com base nas informações da Tabela do Anexo 3.

3- As notas obtidas na primeira e segunda fase serão utilizadas na classificação dos novos alunos, assim como para compor a lista de distribuição de bolsas no PPGQ.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**
a) **Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto nas questões das áreas especificadas no Anexo 1 deste Edital.

A prova escrita consistirá de 12 (doze) questões, sendo 3 (três) de QUÍMICA ANALÍTICA, 3 (três) de FÍSICO-QUÍMICA, 3 (três) de QUÍMICA INORGÂNICA e 3 (três) de QUÍMICA ORGÂNICA. O valor de de cada questão será de 8,33 sendo que o total de pontos da prova escrita será de 100,0. As questões serão elaboradas e corrigidas pela Comissão de Avaliação.

b) **Análise do *Curriculum Vitae*:** Para pontuação da análise curricular serão utilizados os critérios estabelecidos no Anexo 2 e deverão ser consideradas as seguintes atividades:
i. Trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas;
ii. Patentes;
iii. Livro e/ou capítulo de livro na área de química (nacional e/ou internacional);
iv.Trabalhos apresentados em eventos científicos (locais/regionais, nacionais e internacionais);
v. Participação em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica com bolsa;

vi. Participação em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica sem bolsa;
vii. Participação em outros Programas Institucionais;
viii. Participação em cursos e minicursos (da área) com no mínimo 4 horas. (Somente para candidatos à seleção de Mestrado)

c) Candidatos à seleção para **Entrada Direta no Doutorado** devem obedecer aos seguintes critérios:

1. Ter proficiência em língua inglesa.
2. Ter participado de atividades de iniciação científica ou tecnológica ou à docência ou equivalente com bolsa (no mínimo 1 ano com documento comprobatório).
3. Ter pelo menos um artigo científico em revista com Qualis igual ou superior a B3 na área de Química (vigente).
4. Ter atingido pelo menos 70% do valor da maior nota na prova escrita na seleção de Doutorado.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**
a) Prova escrita – **Peso 6**
b) Análise de currículo (Anexo 3) – **Peso 4**
c) A nota final será dada por: **[(Nota Prova Escrita x 6,0) + (Nota Currículo x 4,0)] / 10.**

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

***OBS: Os candidatos à seleção de Doutorado Direto que não forem aprovados serão automaticamente reavaliados para ingresso no nível Mestrado.**

IV - DAS VAGAS

Conforme Resolução 05/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas em cada nível (Mestrado e Doutorado) serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), dez por cento (10%) das vagas em cada nível (Mestrado e Doutorado) serão reservadas para servidoras/es da UFPel.

1) Nos casos em que houver oferta de menos de 10 (dez) vagas, pelo menos uma será reservada para servidoras/es da Universidade.
2) Quando houver ociosidade nas vagas reservadas a servidoras/es, elas serão destinadas aos candidatos aprovados na ampla concorrência.
3) As/os servidoras/es que acessarão as vagas deverão estar devidamente inscritos e ter obtido nota de aprovação no referido processo seletivo.
4) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a

serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

Para o Mestrado:
Total – 28 vagas, distribuídas nas 4 linhas de pesquisa do PPGQ (Ver no site: **http://wp.ufpel.edu.br/ppgq**).

Para o Doutorado:
Total – 12 vagas, distribuídas nas 4 linhas de pesquisa do PPGQ (Ver no site: **http://wp.ufpel.edu.br/ppgq**).

IMPORTANTE: No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção pela linha de pesquisa na qual deseja concorrer, assinalando-a no Requerimento de Inscrição. O candidato concorrerá somente na linha escolhida.

Docentes	Linha de Pesquisa	Vagas (Mestrado)	Vagas (Doutorado)
Adriane Medeiro Nunes	1	1	0
Aline Joana Rolina Wohlmuth Alves dos Santos	2A	1	0
Anderson Schwingel Ribeiro	1	1	0
André Francisco Pivato Biajoli	3	1	0
André Ricardo Fajardo	2B	1	1
Bruno dos Santos Pastoriza	4	1	1
Clarissa Marques Moreira	1	1	0
Cesar Antonio Oropesa Avellaneda	2B	2	2
Cristiane Wienke Raubach Ratmann	2B	1	0
Daniela Bianchini	2A	1	0
Daniela Hartwig de Oliveira	3	1	0
Diego da Silva Alves	3	1	1
Eder João Lenardão	3	1	1
Fábio André Sangiogo	4	1	1

Gelson Perin	3	2	1
Juliano Alex Roehrs	3	2	0
Márcia Foster Mesko	1	1	1
Márcio Santos da Silva	3	2	0
Marcus Eduardo Maciel Ribeiro	4	1	1
Mariana Antunes Vieira	1	1	0
Raquel Guimarães Jacob	3	1	1
Robson da Silva Oliboni	2	2	0
Wilson João Cunico Filho	3	1	1
SOMA		**28**	**12**

Linhas de pesquisa:

Linha 1 - Estudos em Química Analítica e Ambiental
Linha 2 - Estudos em Química Inorgânica (A) e Físico-Química (B)
Linha 3 - Obtenção, Caracterização e Aplicação de Materiais Orgânicos
Linha 4 - Estudos em Ensino de Química

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados em cada linha constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada a partir do dia **19 de dezembro de 2019** no quadro de avisos da Coordenação e na página do Programa (**http://wp.ufpel.edu.br/ppgq**). Os candidatos poderão ter, individualmente, acesso às notas obtidas na Secretaria do PPGQ. A distribuição das bolsas disponibilizadas pelo PPGQ obedecerá aos critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas corridas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Os candidatos aprovados que possuem vínculo empregatício deverão, no ato da matrícula, apresentar documento do empregador declarando a liberação do funcionário por, no mínimo, 20 horas semanais, para realização das atividades do curso de pós-graduação.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do curso. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições designadas pelo Programa de Pós-Graduação em Química.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos expressos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 12 de novembro de 2019.

ANDRÉ RICARDO FAJARDO
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO FAJARDO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 25/11/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 26/11/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 28/11/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797233** e o código CRC **530B9F20**.